



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Ferrenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal:

*Tribuna do Norte*

Edição:

*7742*

Página:

*004*

Data:

*26 | 11 | 2016*

LEI Nº 623/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária	
06.002 Departamento de Manutenção de Frota	
26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção de Frotas	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$ 40.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
09.002 Departamento de Serviços Públicos	
04.122.0401.2.050 Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$ 30.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
23.002 Departamento de Indústria e Comércio	
04.122.0401.2.083 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$ 10.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 50.000,00</b>
303.01.02.00.00 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

02. Secretaria Municipal de Governo	
02.002. Assessoria Jurídica	
04.092.0401.2.004 Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>R\$ 15.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

02. Secretaria Municipal de Governo

02.005. Assessoria de Planejamento

04.122.0401.2.082 Manutenção da Unidade de Controle Interno

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 25.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração

03.002 Departamento de Recursos Humanos

04.122.0401.2.007 Atividades do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

04. Secretaria Municipal de Finanças

04.001 Departamento de Tesouraria

04.123.0401.2.016 Atividades do Departamento de Tesouraria

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária

06.001 Departamento de Estradas

26.122.0401.2.022 Atividades do Gabinete Secretário de Manutenção Rodoviária

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.1.100 Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e dezesseis (25/11/2016).

  
Silvio Gabriel Petrossi  
Prefeito